



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 08/2023 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Inexigibilidade 08/2023 de Chamamento Público para Celebração de Parceria com
o Município**

O Município de Cândido Godói/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade **Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site www.candidogodoi.rs.gov.br link parcerias. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, sito à Rua Liberato Salzano nº 387, Centro, Cândido Godói/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS 25 de abril de 2023.

Geni Maria Seibel
Secretária da Administração



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da Justificativa de Inexigibilidade 08/2023 de Chamamento Público 01/2023; DECIDE:

DETERMINAR a Secretaria de Administração que promova a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no inciso I do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para a execução dos Serviços das Pequenas Causas, conforme plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Cândido Godói, RS, 25 de abril de 2023.


Mario Backes
Prefeito em Exercício



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 08/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Inexigibilidade 08/2023 de Chamamento Público 01/2023 para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Cândido Godói/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, justifica a inexigibilidade 08/2023 do chamamento público 14/2023, para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG, considerando o previsto no referido artigo, de que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

A ACICG é a única entidade no Município que atua junto com seus associados, na área de promoção e incentivo ao desenvolvimento econômico de Cândido Godói, buscando a eliminação de entraves burocráticos que possam dificultar o desenvolvimento econômico do mesmo, além de buscar o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias como instrumentos de aprimoramento da economia do município.

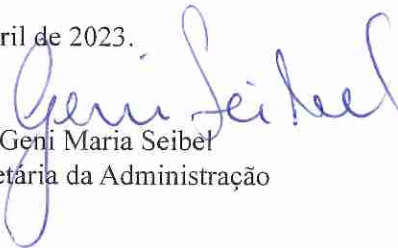
O Plano de Trabalho tem como objetivo apoiar e fomentar as atividades voltadas ao fortalecimento do comércio local e aumento da arrecadação municipal de tributos através da campanha “Eu amo comprar em Cândido Godói edição 2023”, com o objetivo de aumento de 5% no cadastro de pessoas físicas da nota fiscal gaúcha, aumento ou manutenção da emissão das notas fiscais pelas empresas locais, em relação ao ano de 2022, além de incentivar os consumidores do nosso município a exigir as notas fiscais para concorrer a prêmios e consequentemente diminuindo a sonegação de impostos.

As ações a serem implantadas, resultam em melhorias dos índices de desenvolvimento econômico e social do Município de Cândido Godói além de incentivar o consumo nas empresas locais.

O valor da parceria é de R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).

A inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG, está plenamente justificada pelo exposto acima.

Cândido Godói, RS 25 de abril de 2023.


Geni Maria Seibel
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

PARECER Nº 014/2023

PARCERIA ACI

X - Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração informamos que existem recursos na seguinte dotação orçamentária:

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE:236910130.0.005000 APOIO ACI

ELEMENTO DESPESA: 33504100.000– contribuições.....R\$ 40.000,0

X - Declaro que está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2023 e Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cândido Godói/RS 24 de janeiro de 2023

Pedro Ataídes Paulus
CRC/RS 074114//0-4

X - Declaro que os recursos financeiros para cobertura das despesas acima mencionadas estão disponíveis ..

Cândido Godói/RS, 24 de Janeiro de 2023

Pedro Ataídes Paulus
Sec. Municipal Finanças